

LEI N° 1.517/2002

Denomina via pública – Rua Gim Ramos

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Gim Ramos a via pública que se inicia à direita da rua José de Almeida Ramos, no bairro de Ramos, e termina no início da rua JK, no bairro Santa Clara, nesta cidade.

Art. 2º - O Poder Executivo comunicará aos órgãos pertinentes, dentro de 60 (sessenta) dias, a denominação da referida via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 12 de dezembro de 2002.

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador José Félix de Sousa, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 10/12/2002).